



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 70/2020

De iniciativa do vereador Jadson Heleno Moreira, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe, que “Declara de utilidade pública a Associação HELPY FAMILY.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 70/2020

“Declara de utilidade pública a Associação HELPY FAMILY.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação HELPY FAMILY, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. José Raimundo, nº. 3559, Bairro Granjas Vagalume, CEP 35.164-013, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos da Associação HELPY FAMILY:

I - anunciar o grande amor de Deus manifesto na pessoa de Jesus Cristo;

II - ministrar a salvação nos lares, usufruindo das questões familiares, tomando-a como estratégia missionária;

III - atribuir às atividades eclesiásticas, apoiando espiritualmente, seguindo de obras sociais conscientizando todas as camadas sociais para as demandas existentes para as responsabilidades sociais, resgatando os valores familiares;

IV - criar Núcleo de Apoio à Família (NAF) dando apoio social, jurídico, psicológico de acordo com a demanda encontrada na família;

V - expandir o evangelho de Jesus Cristo no Brasil e exterior, utilizando para isto, de todos os meios ao seu alcance e de uma estrutura que melhor lhe convier dentro da sua filosofia de trabalho;

VI - promover a educação missionária, teológica, uma cultura cristã.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, uma associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 27 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Morais Nunes
RELATOR